



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 –
SECRETARIA DE CIDADANIA

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO-CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO**, sediado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 575, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.265.326/0001-99, representada pela sua Amália Irani Tafner, brasileira, brasileira, inscrita no CPF nº 081.476.478-91 e portadora do RG nº 4.182.596-2, residente e domiciliada na Rua Leduíno Pascoalotti nº 40, centro, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a prestação de serviço de acolhimento institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, para efetivação de políticas públicas municipais de assistência social, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a contar da assinatura do presente aditamento, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de



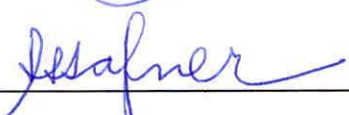
desembolso, plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Fundo Municipal Assistência Social, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 08.244.0046.2.241 Serviço Acolhimento Institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

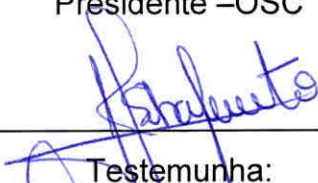
Socorro, 28 de abril de 2023.



Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

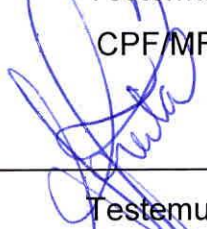


Amália Irani Tafner
Presidente –OSC



Testemunha:

CPF/MF nº: 26290038842



Testemunha:

CPF/MF nº: 886.431.582-9L